

Publicado na Edição nº 1007, Seção Itarana/ES, pág. 166 do DOM/ES de 09/05/2018

PORTARIA Nº 827/2018

REAJUSTE DE HORÁRIO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, as justificativas e motivações constantes do Processo nº 001804/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho do servidor **ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA**, matrícula n° 003555, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na qual poderá cumprir sua carga diária no período de 10 de abril de 2018 até 06 de julho de 2018 de acordo com a tabela abaixo especificada:

| Segunda-feira | 07h às 11h/12h às 15h |
|---------------|-----------------------|
| Terça-feira | 07h às 11h/12h às 16h |
| Quarta-feira | 07h às 11h/12h às 16h |
| Quinta-feira | 07h às 11h/12h às 16h |
| Sexta-feira | 07h às 11h |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 08 de maio de 2018.

ADEMAR SCHNEIDERPrefeito Municipal de Itarana